

**Termo de Referência 04-2024 Cedoc
Target Engenharia e Consultoria Ltda**

OBJETO	Assinatura de licença de uso do Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios (Target GEDWeb) Sistema Target Módulo I - Módulo Com 200 Normas Brasileiras (NBR) e Normas Mercosul (NM) pelo período de 12 meses.
QUANTIDADE	Uma licença Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios: Módulo I - Módulo com 200 normas Brasileiras (NBR) e normas Mercosul (NM) . Acessos simultâneos ilimitados por meio de endereço I.P. fixo ou e-mail de domínio da contratante através da internet (com login e senha)
JUSTIFICATIVA	Atender as necessidades de informação técnico-científica das autoridades, unidades administrativas e de controle externo do Tribunal de Contas da União. A contratação está alinhada ao planejamento institucional e é importante para que a Biblioteca responda às demandas de acesso a conteúdo de normas técnicas Brasileiras, Mercosul, Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos do acervo técnico Target.
ORÇAMENTO	O valor para a presente contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
REQUISITOS DO OBJETO	1. Contratação de licença de uso de sistema para o gerenciamento de informações técnicas corporativas, em ambiente Web, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos seus usuários pesquisar, controlar, visualizar e imprimir os tipos de informações descritas no termo técnico de uso (peça 6); 2. A habilitação consiste no acesso ao sistema Target GEDWeb à empresa contratante, por meio da internet, pelo site www.target.com.br. 3. O procedimento de acesso consiste em liberar a entrada de usuários que utilizam um endereço I.P. fixo ou e-mail de domínio da contratante através da internet (com login e senha); 4. Responsividade de utilização em dispositivos móveis; 5. A contratante deverá destacar uma pessoa capacitada para prestar as informações necessárias à configuração lógica do sistema; 6. O sistema ficará operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e a contratante será informada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias;

	7. A contratada não se responsabiliza por falhas na utilização pelos usuários da contratante ou por danos decorrentes de caso fortuito ou força maior; 8. A contratada se compromete a manter o mais completo e absoluto sigilo e total confidencialidade em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da contratante que venham a ter conhecimento ou acesso, em decorrência da habilitação e manutenção do sistema 9. A contratada deve adotar procedimentos que julgar necessários, de forma a garantir disponibilidade de serviço nunca inferior a 90% (noventa por cento) ao mês, computada mensalmente a partir do primeiro dia de cada mês, no horário das 8h às 22h. 9.1 Disponibilidade de serviço: definida como o percentual do tempo em que o serviço ficou em operação, em determinado período. 9.2 Indisponibilidade do serviço: definida como o percentual do tempo em que o serviço ficou fora de operação. Por exemplo, a indisponibilidade anual de um serviço que ficou fora de operação por um dia durante o ano é de $1/365 = 0,27\%$. 9.3 A disponibilidade do serviço será calculada segundo a fórmula: Disponibilidade = 1 – Indisponibilidade 9.4 Para melhor compreensão do índice de disponibilidade, considere um mês típico de 30 dias (420 horas), em que o serviço ficou indisponível por 9 horas, considerando a soma de todas as horas em que o sistema ficou indisponível. Portanto: Indisponibilidade = $9/420$ Indisponibilidade = 0,1 Disponibilidade = $1 - 0,1$ Disponibilidade = 0,90 ou 90%
ADJUDICAÇÃO	Compra direta por dispensa de licitação (art. 75, II da lei 14.133/2021)
FAVORECIDO	Target Engenharia e Consultoria Ltda CNPJ/MF: 00.000.028/0001-29.
CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO	Emissão de nota de empenho como instrumento hábil para a substituição do termo de contrato, com o cumprimento da necessidade de observância do disposto no artigo 92 da Lei 14.133/2021 quanto às cláusulas necessárias a todos os contratos

	administrativos, expressamente previsto no § 1º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da nota de empenho.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	O prazo limite para início da execução do serviço é de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da nota de empenho.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento referente à assinatura anual do sistema será efetuado contra apresentação de uma nota fiscal de serviço no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com pagamento em parcela única.
SANÇÕES	1. Pelo não cumprimento das obrigações da contratação, execução insatisfatória dos serviços, omissões ou outras faltas não justificadas ou, ainda, se a Contratante julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à Contratada as multas e demais sanções previstas nesta Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº14.133/2021. 2. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões e interesse público, devidamente comprovados. 3. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório. 4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros. 5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº14.133/2021, a saber: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 6. A Contratada estará sujeita à aplicação de multas, observado o seguinte: a) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na disponibilização inicial do acesso aos conteúdos, sobre o valor total do empenho, até o 30º dia; b) multa de 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor mensal do empenho, caso os conteúdos online contratados

	fiquem, injustificadamente, indisponíveis por período superior a 1 (um) dia útil; c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, na hipótese de abandono desta contratação a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis; e 7. Findo o prazo fixado, sem que a Contratada tenha liberado o acesso online à plataforma, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Contratante, ser cancelada a nota de empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis 8. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou recolhidos pela Contratada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, na forma da legislação em vigor. 9. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as infrações das hipóteses dos incisos IX a XII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, com intervalo de multa aplicável de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 096823. Natureza da despesa: 33903901.
LOCAL DE ENTREGA	A solução deve ser entregue para Biblioteca Ministro Ruben Rosa pelo e-mail institucional biblioteca@tcu.gov.br e será disponibilizada por meio do Portal do TCU.
FISCALIZAÇÃO	Centro de Documentação - Cedoc

Brasília/DF, em 12 de setembro de 2024.

Assinam eletronicamente o documento:

Ana Cláudia de Carvalho Cabral Lopes – mat. 3356-1 – Diretora da Dirint – Em substituição

Antônio Kodi Sato – mat. 3549-1 – Dirint